ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.197, DE 11 DE MAIO DE 2017

Ementa: Dispõe sobre a reserva de vagas para as pessoas com deficiências visual, auditiva, motora, cognitiva e com transtorno do espectro do autismo nas contratações para prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra no Município do Cabo de Santo Agostinho.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Nas licitações promovidas por órgãos e entidades da administração pública do Município do Cabo de Santo Agostinho, para contratação de prestação de serviços que prevejam o fornecimento de mão-de-obra, constará obrigatoriamente cláusula que assegure a reserva de vagas para pessoas com deficiência visual, auditiva, motora, cognitiva e com transtorno do espectro do autismo, desde que não seja incompatível com o exercício das funções objetos dos contratos.

Parágrafo único: A providência prevista neste artigo não excluem o cumprimento do disposto no "caput" e incisos I, II, III e IV, do artigo 93 da Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de benefícios da Previdência Social, e das disposições da Lei Federal nº. 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira da Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º- Os ditames desta lei serão obrigatoriamente observados quando da renovação de contratos de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra para a Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 12 de maio de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ.
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

LUIS ALVES DE LIMA FILHO.
Secretário Municipal de Gestão Pública
SMGP .

EDNA DA SILVA GOMES
Secretária Municipal de Programas Sociais
SMPROS.

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 014/2017 de autoria do Vereador **VICENTE MENDES SILVA NETO**, **partido PDT."**

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:48AB8462

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/05/2017. Edição 1833
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/